

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.182 de 05/09/2011

SÚMULA: Concede Gratificação que específica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e ar. 1º da Lei 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal no cargo de Auxiliar de Escriturário A, com percentual a seguir:

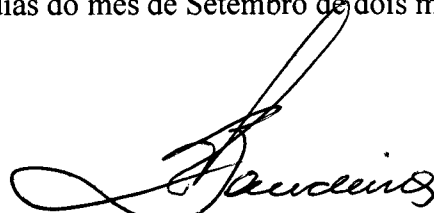
NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Ernani José Menzen	8.859.830-0	049.528.039-96	25%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

05 / 09 / 11

Marizeti

PUBLICADO NO DIA

06 / 09 / 11